



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 –E-mail –

prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 006/2013

PUBLICADO NO JORNAL

Regional

Em: 06 / 01 / 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

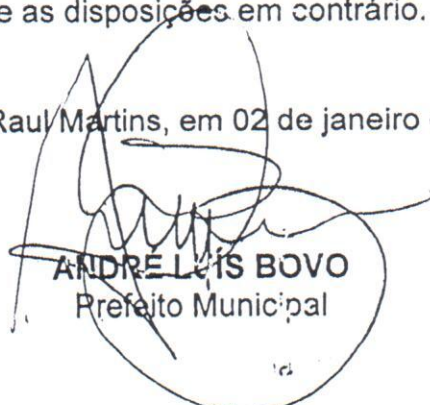
COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	VALDENIR CASETTA	281.483.049-04
Membro	ROSA VÂNIA INSERILLO	604.541.489-68
Membro	JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	087.917.089-15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de janeiro de 2013.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br



São Jorge do Ivaí, em 14 de janeiro de 2013.

Ilmo. Sr.

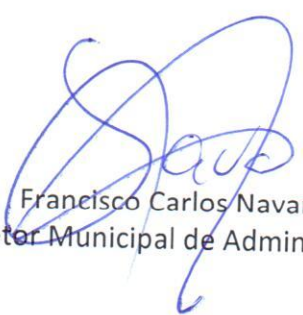
ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Paraná

Senhor prefeito,

Considerando que o prazo de vigência do contrato de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, de propriedade dos Srs. FELISBERTO SCANFERLA, e Sra. MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA LOCADORES, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, expirou-se em 31/12/2012, solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de um novo processo de inexigibilidade de licitação para contratação da área em menção, para o mesmo destino, durante o exercício de 2013.


Francisco Carlos Navarro

Diretor Municipal de Administração



São Jorge do Ivaí, 14 de janeiro de 2013.

Ilmº. Sr.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO

MD Diretor Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
São Jorge do Ivaí – Paraná.

Ref.: ORÇAMENTO

Excelentíssimo senhor,

Em atendimento à solicitação de V. Sa., vimos apresentar proposta de locação, por um prazo de 12 (doze) meses para Locação de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, durante o exercício de 2013. Nossa proposta é de R\$ 1.240,00, mensais.

Atenciosamente,

Felisberto Scanferla

Maria Aparecida Toloy Scanferla

CIC

NASCIMENTO 21.08.40 INSCRIÇÃO NO CPF 108 091 209 68

CONTRIBUINTE

FELISBERTO SCANFERLA

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL COMISSÃO LICITAÇÃO 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 617.745

FELISBERTO SCANFERLA

Silvio Scanferla
Analia Pedrossoli

Miressol-SP 21-Agosto-1940
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 03-Dez-1975

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 21 / 01 / 2013

Ass. *[Assinatura]*

Anderson
Anderson Antonio Crivelaro
RG. 6.199.385-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA

Nº de Inscrição
005125769-63

Data do Nascimento
30/11/43



CEDULA DE IDENTIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura


MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/04/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.794.394

NOME
MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA

FILIAÇÃO
JOAO TOLOY
MARIA DALLE MOLLE

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1943

NATURALIDADE
ROLANDIA/PR

CURITIBA - PARANA
26/10/1982

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 21/01/2013

Ass. Anderson

Anderson Antonio Crivelaro
RG. 6.199.385-1



MATRÍCULA Nº. 8.237 Data: 13/07/92

Ficha

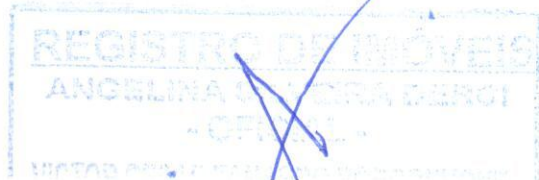
Lote de terras sob o nº 139/C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, com a área de 7,50 alqueires paulistas, iguais a 18,15 hectares, correspondentes a 181.500,00 metros quadrados, situado no Município de São Jorge do Ivaí, neste Estado, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Aririmbé, segue confrontando com o lote nº 139/D, no rumo SUL numa distância de 1.830,00 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada (espigão) daí segue por esta no rumo SO 72º28', numa extensão de 103,20 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 139/B-1, no rumo NORTE numa distância de 1.870,00 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Córrego Aririmbé; e, finalmente, subindo por este segue até ao ponto de partida.- Registros Anteriores: Transcrição nº 5.508, Livro 3/E e R-2-4988, Livro 2-RG, deste Cartório, com posterior matrícula nº 8.129, Livro 2-RG, também deste Ofício Imobiliário. Oficial Designado.

PROPRIETÁRIOS: FELISBERTO SCANFERLA (Cédula de Identidade nº 617.745-PR e CIC nº 108.091.209-68) e sua mulher MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA (Cédula de Identidade nº 3.794.394-0-PR) e JULIO SCANFERLA (Cédula de Identidade nº 618.343-PR e CIC nº 108.091.129-49) e sua mulher IRMA TOLOY SCANFERLA (Cédula de Identidade nº 4.913.244-1-PR); brasileiros, casados, eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados no Município de São Jorge do Ivaí, neste Estado.-

R - 1 - 8237 - Prot. 44.309 - 13/7/92 - DIVISÃO AMIGÁVEL - O imóvel desta matrícula foi adquirido por FELISBERTO SCANFERLA e sua mulher MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA, já qualificados acima, através de DIVISÃO AMIGÁVEL, pela Escritura Pública lavrada aos 08/06/92, às fls. 006/008, do Livro nº N/36, pelo Tabelionato da cidade de São Jorge do Ivaí, neste Estado.- Valor: Cr\$-37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).- INCRA sob o nº 715.140.009.130-0, com área total de 18,1; mód. fiscal: 16,0; nº de mód. fiscais: 1,09; fração min. de parcelamento: 2,0.- Condições: As do título.- Custas: 2.100,000 VRC, Dou fé. Oficial Designado.

R - 2 - 8237 - Prot. 45.517 - 13/04/92 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - 1º GRAU - Emitentes: Felisberto Scanferla e sua mulher Maria Aparecida Toloy Scanferla, já qualificados acima.- Credor: Banco do Estado do Paraná S/A, Agência da cidade de São Jorge do Ivaí, neste Estado.- Vencimento e praça de pagamento: 10 de Maio de 1.995, em São Jorge do Ivaí.- Valor do Crédito: Cr\$-9.300.000,00, para a aquisição de 25,0 toneladas de calcareo calcítico.- Emissão: 01/04/93, na cidade de São Jorge do Ivaí, neste Estado.- Condições: As do título.- Custas: 150,000 V.R.C., Dou fé O Empregado Juramentado

AV - 3 - 8237 - Prot. 53.754 - 13/07/99 - CANCELAMENTO - Nos termos da Carta de Autorização de Baixa expedida pelo Banco Credor em data de 13 de julho de 1999,





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FELISBERTO SCANFERLA**
CPF: **108.091.209-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:18:19 do dia 14/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2013.

Código de controle da certidão: **9900.C769.0CF0.8608**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9969151-85

Certidão fornecida para o CPF/MF: **108.091.209-68**

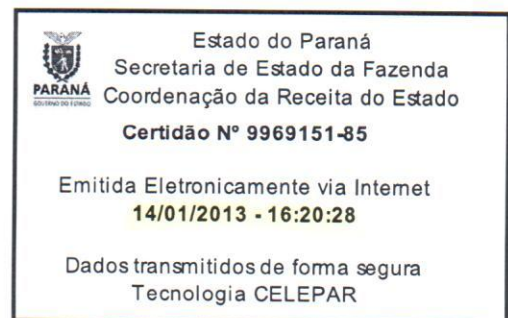
Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/05/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PRACA SANTA CRUZ nº 249 CENTRO CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04

DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

23

VÁLIDO ATÉ

15/03/2013

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FELISBERTO SCANFERLA - CPF 108.091.209-68



AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/01/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVADO O DIREITO DE FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHA A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE ACIMA CARACTERIZADO

RESSALVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br



São Jorge do Ivaí, 15 de janeiro de 2013.

DE: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município

Sr. Procurador,

Preliminarmente à autorização, solicito deste Órgão seu posicionamento sobre a conveniência e oportunidade de instalação de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para contratação de empresa em inviabilidade de competição.

André Luis Bovo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Locação de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, durante o exercício de 2013.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito,

Analisando à solicitação, concluímos que a locação da área de terras objeto deste procedimento, não pode ser objeto de competição, mesmo porque, já em exercícios anteriores, vem sendo ela destinada ao fim a que se propõe.

Estabelece o Art. 24, X, da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

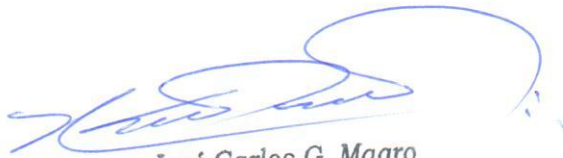
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Pelo exposto, entendemos que nada obsta a formalização do procedimento na modalidade de dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

É o parecer, s.m.j.

Em 15/01/2013.


José Carlos G. Magro
PROCURADOR GERAL
RG. 956.242-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

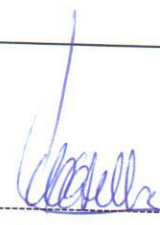
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2013
Data do Processo Adm.: 14/01/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Locação de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí - Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, dura

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
187	06.03	2.116	3.3.90.36.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	18.000,00	14.880,00
					Total Previsto:	14.880,00

São Jorge do Ivaí, Em 15/01/2013


VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br

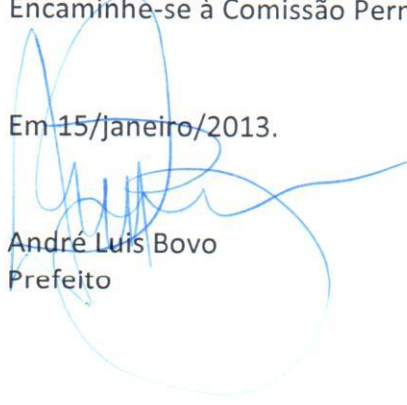


Assunto: Locação de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, durante o exercício de 2013.

Ante o contido no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo da locação reflete a previsão do mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal dos Locadores mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente solicitação.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para os devidos fins.

Em 15/janeiro/2013.


André Luis Bovo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

VALDENIR CAZETTA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

Pelo presente termo, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013, objetivando a *locação de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, durante o exercício de 2013.*

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na Lei Federal nº 89.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98.

São Jorge do Ivaí, 18 de janeiro de 2013.

Valdenir Cazetta
Presidente da C.P.L.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

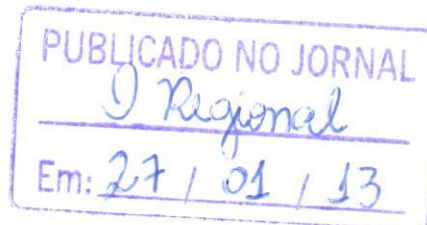
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

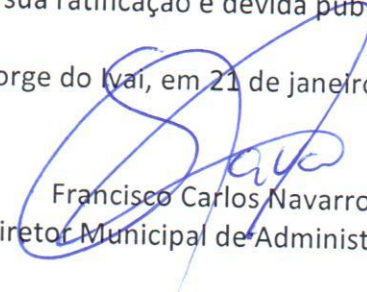


ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, ***a Locação de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, durante o exercício de 2013,*** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Licitatório nº 02/2013 – PMSJI, de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

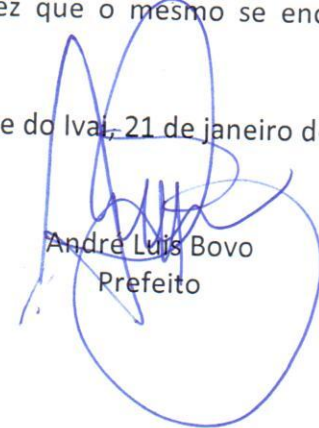
São Jorge do Ivaí, em 21 de janeiro de 2013.


Francisco Carlos Navarro
Diretor Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 21 de janeiro de 2013.


André Luís Bovo
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO
IVAÍ E FELISBERTO SCANFERLA.

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representada pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente LOCATARIO, e **FELISBERTO SCANFERLA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil, RG. n.º 617.745/PR e CPF. n.º 108.091.209-68, e sua esposa, Sra. **MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA**, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade civil, RG. n.º 3.794.394-0/PR, CPF. n.º 005.125.769-63, residentes e domiciliados à Rua Portugal n.º 530, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominados LOCADORES, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, firmam, pelas condições do procedimento Licitatório n.º 02/2013, Dispensa de Licitação n.º 01/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação *de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos domésticos, durante o exercício de 2013.*

Parágrafo primeiro – Não poderão ser depositados no local, entulhos, resíduos especiais, como: industriais, saúde, etc;

Parágrafo segundo – Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no procedimento Licitatório n.º 02/2013, de Dispensa de Licitação de Licitação n.º 01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor Contratual

Pela locação ora contratada, o LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES o valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) mensais, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, totalizando R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

Felisberto Scanferla
Maria Apa J Scanferla



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

06.003.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – Critério de Reajuste

O preço contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – Prazo de Duração

O presente ajuste vigorará da data da assinatura deste instrumento, até a data de 31/12/2013.

CLÁUSULA SEXTA – Direitos e Obrigações das Partes

Consiste direito do LOCATÁRIO receber o imóvel objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos LOCADORES, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) efetuar o pagamento de todos os tributos e taxas que porventura recaírem sobre o objeto do presente contrato;
- c) devolver o imóvel na forma estabelecida na letra “d”, findo o presente contrato;
- d) promover, findo o prazo, o passivo ambiental da área ocupada na forma prevista na lei ambiental.

Parágrafo segundo – Constituem obrigações dos LOCADORES:

- a) ceder o imóvel para utilização na forma e prazo ajustado;
- b) efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos à propriedade do imóvel;
- c) receber e dar quitação dos aluguéis percebidos;
- d) manter sempre atualizado suas situações fiscais pessoais e, bem assim, do imóvel

CLÁUSULA SÉTIMA – Sanções Administrativas em Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único – Os LOCADORES reconhecem os direitos do LOCATÁRIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA NONA – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Disposições Gerais

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí, 21 janeiro de 2.013.

Felisberto Scanferla

Locador

Maria Aparecida Toloy Scanferla

Locadora

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo

Locatário

TESTEMUNHAS:

Nome:

MARCOSS GRANZOTTO NETO

CPF:

049.989.909-99

Nome:

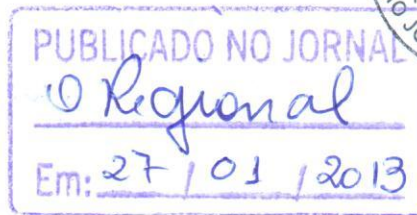
WELBER ROBERTO MINELLI

CPF-017.075.089-25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Estado do Paraná

Extrato de Contrato
(para fins de publicação)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI x FELISBERTO SCANFERLA e esposa

OBJETO: *de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivai – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, durante o exercício de 2013.*

VALOR CONTRATUAL: Pela locação ora contratada, o LOCATARIO pagará aos LOCADORES o valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) mensais, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, totalizando R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FORO: Mandaguaçu – Estado do Paraná

DATA: 21/01/2013



Nova Esperança, Domingo,
27 de Janeiro de 2013.

JORNAL REGIONAL

SEMANAL

3.073.120-4., inscrito no CPF-09/046.437-71.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 08 de janeiro de 2013.

JOÃO GIL HORACIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 022/2013

Colorado, 23 de janeiro de 2013.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Designar a funcionária **ELIS REGINA RAFAINE ÁRTICO GOMES**, RG nº 4.601.618-1-Pr. CPF- 806.067.689-04, com o cargo de Assistente de Administração-L, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, como responsável pela Agência do Trabalhador da cidade de Colorado – (SINE), a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2013.

LUÍZ CARLOS MIOSSO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia servidores para integrarem Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Comissão de Acompanhamento e Execução de Contratos e Comissão de Acompanhamento e Execução de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores:

MARCIA REGINA DA SILVA
ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO
INES PORTO REIS TARROCO

Art. 2º Ficam nomeados para integrarem Comissão de Acompanhamento e Execução de Contratos, envolvendo atividades de fiscalização contratual e cumprimento de encargos trabalhistas e previdenciários, os seguintes servidores:

SIVALDO LOPES FERREIRA
EDILAINE DE FATIMA MARQUES
LUÍZ CARLOS DO NASCIMENTO

Art. 3º Ficam nomeados para integrarem Comissão de Acompanhamento e Execução de Obras, envolvendo atividades de fiscalização das obras, bem como recebimentos provisórios e definitivos de obras:

SIVALDO LOPES FERREIRA
APARECIDO MARTINS CORREA
NILSON SANCHES

Art. 4º Em suas atividades, as comissões referidas nos artigos anteriores poderão utilizar o auxílio de profissionais técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 21 de janeiro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Paço Municipal em 17 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE
RPPS MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
SIVALDO LOPES FERREIRA

CONTRATADO
ELE AUTOMACÃO E SISTEMA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 PMSJI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CNPJ/ME nº 04.301.515/0001-82, comendado à Rua Rui Barbosa, nº 1478, Centro, São Jorge do Ivaí, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal durante o exercício de 2013, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 21 de janeiro de 2013.

Francisco Carlos Navarro
Diretor Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 21 de janeiro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

Extrato de Contrato
(para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ x FELISBERTO SCANFERLA e esposa
OBJETO: de parte ideal correspondente a 17.600 m², do lote de terras nº 139-C (subdivisão do lote nº 139/C-B-1), localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa Fé, neste Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, com o fim exclusivo de utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos urbanos, durante o exercício de 2013.

VALOR CONTRATUAL: Pela locação ora contratada, o LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES o valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) mensais, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, totalizando R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 31/12/2013.

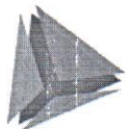
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.15.452.0019.2.115 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FORO: Mandaguá – Estado do Paraná

DATA: 21/01/2013

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	02
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE PARTE IDEAL DO LOTE DE TERRAS Nº 139-C (SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 139-C-B-1), LOCALIZADO NA GLEBA ESPERANÇA, ESTRADA BOA FÉ, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ, COM O FIM EXCLUSIVO DE UTILIZÁ-LO COMO ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Dotação Orçamentária*	0600315452001921163390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.880,00
Data Publicação Termo ratificação	27/01/2013
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 28148304904 ([Logout](#))